**ANEXO 1 - MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

**Nota**: Poderá ser utilizado o Modelo de Termo de Atuação em Rede, anexo da Instrução Normativa nº 017/2019, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Celebração de Parcerias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016.

**Nota:** Este modelo de termo de atuação em rede poderá ser alterado pela OSC Celebrante de acordo com as suas especificidades.

As orientações para preenchimento do documento estão destacadas entre colchetes [ ] na cor cinza.

As notas explicativas destacadas em **amarelo** ao longo do modelo são orientações e devem ser excluídas após as adaptações realizadas, incluindo este quadro.

De um lado a (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome completo da OSC Celebrante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com Estatuto Social registrado perante o \_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do representante legal], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nacionalidade], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[estado civil], CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço completo] e de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome completo da OSC Executante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com Estatuto Social registrado perante o \_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome do representante legal] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[estado civil], CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço completo], pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto nº 17.091/2016, conforme previsão o no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

**Nota:** Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a atuação em rede estará prevista no instrumento da parceria. Nesse sentido, deverá ser substituído o trecho correspondente à previsão no edital de chamamento público para previsão no termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [vide nota abaixo], prevista no Plano de Trabalho do Termo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Colaboração/Fomento] nº \_\_\_\_\_, celebrado entre a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da OSC Celebrante] e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome do órgão ou entidade].

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014.

ANEXO III – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

**Nota**: A descrição do objeto do Termo de Atuação em Rede deve contemplar as ações previstas no escopo da parceria, constantes do plano de trabalho, anexo do instrumento de parceria, as quais serão de responsabilidade da OSC Executante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data 10/05/2024 e por termo final a data 10/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** [nome completo da OSC Celebrante], repassará à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome completo da OSC Executante] nas condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [valor por extenso] de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

| **ANO** | **1º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da/s parcela/s]** |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **I** |  |  |  |
| **II** |  |  |  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do Banco], agência nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, conta corrente nº. \_\_\_\_\_\_, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de \_\_\_\_\_\_\_ [Fomento/Colaboração] nº \_\_\_\_ e nas normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 15 (quinze) dias da sua celebração.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE**

1. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Atuação em Rede;
2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Atuação em Rede;
3. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de \_\_\_\_\_\_ [Colaboração/Fomento];
4. Manter escrituração contábil regular;
5. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;
6. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Atuação em Rede;
7. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Atuação em Rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do Termo de Atuação em Rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
9. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Termo de Atuação em Rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados com o número do Termo de Atuação em Rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
10. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
11. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

**Nota:** O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria.

Poderão ser acrescentadas outras obrigações necessárias ao cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

1. Apresentar à administração pública em até 10 (dez) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 (quinze) dias;

**Nota:** O prazo para apresentação à administração pública do termo de atuação em rede e da sua rescisão poderá ser modificado a critério do órgão ou entidade da administração pública, nos casos de parcerias de curto prazo, não ultrapassando o prazo limite de 60 (sessenta) dias para a apresentação do termo e 15 (quinze) dias para a rescisão.

1. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos inciso I e II, do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
2. comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.

1. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
2. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste Termo de Atuação em Rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
3. Prestar contas à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do órgão/ entidade celebrante do instrumento de parceria] das ações executadas pela OSC Executante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE até o 30 (dias) após a finalização da formalização [definir data limite de entrega].

**Nota:** A apresentação da prestação de contas pela OSC Executante será estabelecido pela OSC Celebrante de acordo com o plano de trabalho, anexo ao termo de atuação em rede, devendo ter por referencia a forma e a periodicidade das prestações de contas exigidas no Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo de Cooperação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Atuação em Rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do Termo de Atuação em Rede, conforme as especificidades de seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este Termo de Atuação em Rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
2. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
3. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
4. Fica eleito o foro do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
5. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Atuação em Rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

| **[OSC CELEBRANTE]** |  | **[OSC EXECUTANTE]** |
| --- | --- | --- |
| **Testemunha****[Nome e CPF]** |  | **Testemunha****[Nome e CPF]** |

**ANEXO 1.2**

**PLANO DE TRABALHO**

*[Deve ser utilizado o modelo previsto do edital de Chamamento Público.]*

**ANEXO 1.3**

**DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA OSC EXECUTANTE QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39, DA LEI Nº. 13.019/2014**

Declaro para os devidos fins que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [identificação da OSC Executante] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];
2. não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Obs:** a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019/2014).

1. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
2. não se encontra submetida aos efeitos das sanções:
	1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
	2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
	3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; e,
	4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
3. não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
4. não tem entre seus dirigentes pessoa:
	1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
	2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
	3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da entidade:

| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** |
| --- |
|  **Nome do dirigente** |  **Cargo** | **RG/** **Órgão expedidor** |  **CPF** |  **Endereço** |  **Telefone** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO 1.4**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.